

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMM Nº 007/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
E
ESCOLHA DO PRESTADOR E VALOR

O Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Maraial (PE), por ordem do Prefeito do Município, no uso de suas funções, autuou o presente processo de dispensa de licitação em razão do valor para a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS, EMERGÊNCIAS E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES.**, levando em conta as razões fáticas ventiladas no bojo do Comunicado Interno FMS nº 007/2025 e no Projeto Básico anexo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais liquefeitos (oxigênio e ar comprimido medicinal) se justifica em razão da necessidade premente dos produtos para a regular manutenção das unidades de saúde do Município de Maraial, bem como para suporte aos casos de urgências, emergências e o atendimento domiciliar de todos os munícipes que tenham indicação médica de oxigenoterapia prolongada.

De forma especial, o abastecimento de oxigênio e gases medicinais tem por objetivo ainda a manutenção da demanda da Casa de Saúde e Maternidade Elza Maria da Silveira Barros Diniz, visando o adequado funcionamento da Central de Gases.

A necessidade restou apurada, e aliado a esta encontra-se demonstrada a urgência, justificando assim o procedimento de contratação direta em razão do valor, com esteio no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

a empresa **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME**, inscrito no CNPJ nº 10.653.888/0001-15, foi considerada classificada e vencedora.

Como reflexo lógico do procedimento a mesma jungiu as documentações de habilitação e qualificação no sistema eletrônico, possibilitando que fosse atestado que todas as documentações de habilitação e qualificação exigidas no procedimento foram apresentadas pela proponente, razão pelo qual a considero classificada e habilitada.

Desta feita, diante de toda a prova documental coligida e da adequação fática da demanda à hipótese de contratação direta em razão do diminuto valor da contratação, em atendimento ao disposto no inciso V do artigo 72 da lei de licitações e contratos administrativos, atesto que a empresa **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME** preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias à contratação.

RAZÕES DE ESCOLHA DO PRESTADOR/FORNECEDOR

A empresa **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME**, inscrito no CNPJ nº 10.653.888/0001-15, foi escolhida através de padrões técnicos objetivos, norteados pelo §3º, art. 75, da Lei 14.133/2021, qual seja, a apuração de proposta mais econômica para a administração pública, *precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*, bem como, pela apresentação da documentação de habilitação mínima estabelecida por esta CPL.

Justificada, pois, a escolha da empresa prestadora dos serviços técnicos operacionais de engenharia objeto da presente dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Repita-se que os preços dos serviços de execução dos serviços técnicos operacionais foram precedidos de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Maraiial, por no mínimo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação aviada em 20.02.2025, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de ser selecionada a proposta mais vantajosa, seguindo-se o critério de “julgamento” pelo menor preço global.

Como reflexo do indigitado Projeto Básico e do procedimento trilhado apurou-se que a proposta comercial apresentada pela empresa **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME**, inscrito no CNPJ nº 10.653.888/0001-15, foi a mais econômica, além de restar exequível, vindo assim a ter o objeto da presente dispensa de licitação em razão do valor a ela preliminarmente outorgado através da presente declaração de dispensa, a ser submetida ao crivo e ratificação da autoridade superior, **pelo valor global de R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais).**

Assim, cumpridos os requisitos elencados no artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos, ainda com arrimo nesta, vimos comunicar ao Exmo. Prefeito do Município de Maraiial-PE a presente declaração de dispensa de licitação, para que proceda a devida homologação, se assim entender oportuno e conveniente.



Maraial (PE), 26 de fevereiro de 2025.

BARBARA GABRIELLE BERNARDO DE SANTANA

Agente de Contratação